



Universidade Estadual do Ceará – UECE

RESOLUÇÃO Nº 579-CONSU, de 29 de novembro de 2006.

**REFERENDA A RESOLUÇÃO Nº 567-CONSU,
DE 26 DE SETEMBRO DE 2006.**

O Reitor da Universidade Estadual do Ceará – UECE no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Estatuto da Universidade Estadual do Ceará, resolve, no âmbito do Conselho Universitário, a seguinte matéria:

RESOLVE:

Art. 1º - cria o Conselho de Desenvolvimento Institucional (CDI) da Universidade Estadual do Ceará, com o seguinte objetivo: acompanhar e avaliar o desenvolvimento institucional da Universidade Estadual do Ceará, propondo medidas para a melhoria da qualidade institucional e acadêmica.

Art. 2º - o Conselho de Desenvolvimento Institucional (CDI) da Universidade Estadual do Ceará será composto por representantes de todos os órgãos e unidades acadêmicas da Universidade Estadual do Ceará, nomeados pelo Reitor.

Reitoria da Universidade Estadual do Ceará, em 29 de novembro de 2006.

o. D. de Onofre de Moraes
Reitor